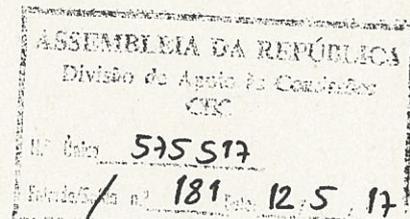

De: Alexandre Quintanilha
Enviado: sexta-feira, 12 de maio de 2017 10:02
Para: Comissão 8ª - CEC XIII
Assunto: FW: Correio do Cidadão: Pedido de audiência parlamentar
Anexos: Audiencia Parlamentar 11 maio 2017.pdf



De: noreply@ar.parlamento.pt [mailto:noreply@ar.parlamento.pt]
Enviada: 12 de maio de 2017 00:48
Para: Alexandre Quintanilha
Assunto: Correio do Cidadão: Pedido de audiência parlamentar

Esta mensagem foi gerada automaticamente por um formulário existente no portal da Assembleia da República. Para responder a esta mensagem deve colocar no campo "Para..."

Para: Alexandre Quintanilha

Mensagem:

Exmo. Senhor Presidente da Comissão Parlamentar de Educação e Ciência,
Estimado Colega Professor Alexandre Quintanilha,

Os investigadores FCT, assim como os demais apoiantes assinantes do documento em anexo, vêm por este meio requerer uma audiência parlamentar com a Comissão de Educação e Ciência, no sentido de expressarem a sua opinião em relação ao Programa de Estímulo ao Emprego Científico e ao Projeto de Regulamento do Emprego Científico (REC) que está em discussão pública até 12 de Maio de 2017. No documento em anexo apresentamos um conjunto de elementos que gostaríamos de trazer para esta discussão.

Na expectativa que o nosso documento mereça a melhor atenção por parte de Vossa Excelência, e no desejo de uma resposta positivo ao nosso pedido de audiência, apresento os nossos melhores cumprimentos em nome de todos,

Josefa Pandeirada

11 de Maio de 2017

**Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Educação e Ciência,
Professor Doutor Alexandre Quintanilha**

Os investigadores FCT, assim como os demais apoiantes abaixo-assinados, vêm por este meio requerer uma audiência parlamentar com a Comissão de Educação e Ciência, no sentido de expressarem a sua opinião em relação ao Programa de Estímulo ao Emprego Científico e ao Projeto de Regulamento do Emprego Científico (REC) que está em discussão pública até 12 de Maio de 2017.

Vemos com surpresa que as 8 linhas de acção apresentadas para o período de 2017-2019 não contemplam contratos individuais para investigadores seniores, na linha dos anteriores Programas "Ciência" e "Investigador FCT". Estes programas, ambos altamente competitivos, ofereceram oportunidades de empregabilidade que em muito contribuíram para o desenvolvimento da ciência em Portugal nos últimos anos. A falta de real perspectiva de continuidade é inadmissível num programa que pretende refletir "*a relevância que o emprego científico assume na sociedade portuguesa.*" Em particular:

1. Os contratos individuais para investigadores doutorados são destinados, preferencialmente, a doutorados há menos de 6 anos. Estas medidas excluem por omissão, os atuais Investigadores FCT (IF) e outros investigadores que, tendo terminado idêntica tipologia de contrato, tiveram que recorrer a bolsa de pós-doutoramento. É de realçar que a quase totalidade dos IF contratados no concurso 2012, e que ainda exercem funções de investigação, serão excluídos da possibilidade de continuarem o desenvolvimento das suas carreiras num enquadramento justo.
2. Apesar de o Decreto-Lei 57/2016 contemplar vários níveis remuneratórios, todos os contratos contemplados na atual proposta irão ser remunerados pelo nível mínimo (nível 28 da TRU atual). Acresce que alguns dos atuais IF assumem funções de coordenação de equipa ou mesmo de grupo de Investigação nas instituições a que estão associados. A atual proposta entra assim em conflito com o Decreto-Lei e com o (suposto) empenho no desenvolvimento de carreira científica de forma consistente.

3. Os planos institucionais de emprego científico e de desenvolvimento de carreiras científicas contemplam a contratação de 600 doutorados, em que a FCT co-financia 30-50% do custo total. Tendo em conta as restrições financeiras que as Instituições do Sistema Científico e Tecnológico Nacional (SCTN) enfrentam e dado que o seu orçamento depende, em grande parte, do programa estratégico concursal com contrato de longevidade a 3 anos (eventualmente renovável por mais 3 anos dependente de avaliação positiva por parte da FCT), prevemos que não haja, nem venha a haver, possibilidade de contratação de investigadores no âmbito desta proposta.
4. A proposta de REC limita o número de pedidos de contrato a "no máximo, apoio financeiro para um número de contratos igual a metade de contratos de trabalho, por tempo indeterminado, que tenha celebrado para as carreiras previstas no nº 2 (recrutamento de Investigador Auxiliar, Professor Auxiliar ou Professor Adjunto e ainda o reforço das categorias de Investigador Principal e Investigador-Coordenador, de Professor Associado e Professor Catedrático e de Professor Coordenador e Professor coordenador principal), nos 12 meses anteriores à abertura do procedimento concursal". Considerando os constrangimentos orçamentais a que as Instituições têm estado submetidas nos últimos anos, este elemento regulador irá resultar num número muito reduzido de contratos deste tipo.
5. O recrutamento institucional e os planos de desenvolvimento de carreira financiados exclusivamente pelas instituições, que estão desbloqueados desde Julho de 2016, não surtiram até agora o efeito desejado; pelo que a previsão de 900 contratos lançada pela FCT dificilmente será alcançada.
6. Os contratos individuais para investigadores doutorados através de Projetos de I&D financiados pela FCT não se adequam à contratação de investigadores de carreira, embora representem uma estratégia melhorada para integrar membros doutorados nas equipas de investigação para a realização de um projeto específico.
7. Na actual proposta de REC também se perde uma importante ferramenta no que diz respeito à portabilidade do contrato, que pode permitir ao investigador transferir o contrato para outra instituição e assim conferir-lhe uma maior independência face à instituição onde inicia ou desenvolverá a investigação.
8. Os restantes pontos apresentados no Programa de Estímulo Científico destinam-se a investigadores com mobilidade internacional (bolsas Marie-Curie – ponto 7) e os pontos 6 e 8,

relativos aos Laboratórios Colaborativos e ao emprego de investigadores doutorados pelas empresas, carecem ainda de informação adicional para podermos encarar estes dois instrumentos como uma possível forma de contratação.

9. O REC deveria ser mais explícito no que diz respeito às candidaturas institucionais bem como a investigadores vs. docentes. Embora pareça haver potencial para a integração de investigadores em instituições de ensino superior (medida abrangida pelo apoio de 30%-50% por parte da FCT na contratação de doutorados), a verdade é que acções passadas (programa Ciência e até o actual IF) não foram capazes de atingir essa integração. O mais preocupante na actual proposta do REC é a omissão do apoio a 100% para as Instituições que pretendam contratar doutorados para fazer investigação em exclusividade.
10. O REC, assim como outras medidas atuais da FCT, apresentam um esforço no combate à precariedade de jovens investigadores em início de carreira, através, por exemplo, de contratos para investigadores de pós-doutoramento. Contudo, esta medida será inútil se não forem asseguradas condições de continuidade dos grupos de investigação onde estes estão inseridos, através da empregabilidade de investigador(es) séniores, função atualmente desempenhada pelos IFs e antigos Investigadores Ciência.
11. Gostaríamos ainda de trazer à discussão o Programa de Regularização Extraordinária dos Vínculos Precários na Administração Pública (PREVPAP), do qual parecem existir ainda algumas dúvidas sobre a inclusão dos Investigadores, podendo perder-se assim uma oportunidade única de alterar o vínculo de muitos.

Entre 2012 e 2015, foram seleccionados para o Programa Investigador FCT 802 investigadores doutorados (CF. Anexo 1). Estes foram seleccionados em diferentes fases da sua carreira, e como é sabido, através de um processo de seleção muito competitivo (a taxa de aprovação das candidaturas variou, anualmente, entre os 13,4% e os 15,3%) e recorrendo a júris internacionais. Os investigadores seleccionados no concurso de 2012 serão os primeiros a verem os seus contratos de 5 anos terminar já em meados de 2018, sendo que neste momento não se antevê um mecanismo de contratação; estes investigadores terão como única opção o

recurso ao subsídio de desemprego, a emigração ou mudança de atividade. De salientar ainda que todos estes investigadores contam já com um longo historial de contratos prévios com a FCT, tais como Bolsas de Pós-doutoramento individuais, Bolsas em projetos de Investigação e programas prévios de Ciência (cf. informação abaixo disponibilizada com as Assinaturas). Um elevado investimento da FCT que, até ao momento, não se concretizou em posições de maior estabilidade. Para além do importante custo pessoal para os investigadores em questão, esta situação pode deteriorar a continuidade qualitativa da atividade científica em Portugal, uma vez que poderá levar ao encerramento de programas de investigação, ao incentivo à emigração de cientistas e reduzir a atração de investigadores do estrangeiro para Portugal. Urge incentivar as Instituições a tornarem abrangente uma carreira de investigador inclusiva e digna em Portugal criando condições para Investigação de excelência.

Pelos motivos acima expostos, solicitamos uma Audiência à Comissão de Educação e Ciência para que, em sede de audiência parlamentar, possamos expor as nossas preocupações e propor alterações, esperando deste modo contribuir para a melhoria e dignificação das condições de trabalho dos Investigadores e da Ciência que se faz em Portugal.

Certos de que esta carta irá merecer a Vossa melhor atenção, subscrevemo-nos com elevada consideração e melhores cumprimentos,

Assinaturas:

#	Nome	Ano concurs o IF	Instituição	CC / Passaport e	Anos em situação precária após Doutoramento *
1	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]
2	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]
3	[REDACTED] P [REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]

Anexo

1. Sumário das candidaturas submetidas e aprovadas nos vários concursos de IF (2012-2015).

Concurso	Candidaturas submetidas	Candidatos selecionados				
		Starting	Development	Consolidation	Desconhecido	Total
2012	1187	67	79	13		159
2013	1480	126	74	9		209
2014	1500	150	67	8	4	229
2015	1406	136	60	6	3	205
Total		479	280	36	7	802

Fonte: Website da FCT